



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



- Artigo 38, alíneas "a" e "b" - adequação de texto.  
**DO LIMITE DAS ALÇADAS**  
 - Artigo 40 - exclusão.  
**DA AUDITORIA INTERNA**  
 - Artigo 40 - incluído.  
**SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL**  
 - Artigo 41, Parágrafo 1º - correção de grafia.  
 - Artigo 42, Parágrafos 2º, 3º e 4º - correção de grafia.  
**CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**  
 - Artigo 49, "caput" - adequação de texto.  
 - Artigo 50, "caput" - adequação de texto.  
 - Artigo 53, "caput" - adequação de texto.  
 14. - Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
 Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017, bem como modelo de procuração regulamento estatutário.

Informamos que eventuais procurações serão aceitas, desde que preencham os requisitos legais e com as firmas reconhecidas. Solicitamos que os referidos instrumentos sejam encaminhados com autenticidade a fim de possibilitar o registro no livro societário pertinente.

Brasília-DF, 1º de março de 2018,  
**WELLINGTON PASSOS SILVA**  
 Presidente do Conselho de Administração

**BRANDÃO FILHOS S/A**  
**COMÉRCIO INDUSTRIAL E LAVOURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Brandão Filhos S/A a se reunir em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de Abril de 2018, às 17:00 h, na sede da Companhia, localizada na Praça da Inglaterra, 06, Edif. 112, 11º andar, Comércio, Salvador-BA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2017; b) O que ocorrer. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas e deliberadas na AGO em convocação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em conformidade com as disposições contidas no Art. 133 da Lei 6.404/76.

Salvador-BA, 1º de março de 2018,  
**LUIS FERNANDO COELHO BRANDÃO**  
 Diretor

**CALIFORNIA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.**

**AVISO DE LICENÇA**

CALIFORNIA EMPRESA DE MINERAÇÃO inscrita no CNPJ nº 11.607.4021.072.364 08/01-57, torna público que recebeu o IRAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a licença de operação, para atividade de extração de areia para uso imediato na construção civil, localizada no leito do Rio Preto - Pólio localizado a rua Major Belfort, s/n, Marcoel Duarte - Rio das Flores-RJ, foi detestado relatório de controle ambiental e plano de controle ambiental.

Em 5 de março de 2018  
**RAFAEL RIBEIRO MONTEIRO DE BARRIS**  
 Administrador

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO: **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO NA INFORMAÇÃO - LTDA** - CNPJ: 04.744.134/0001-78; Processo: 0077/2017. Objeto: **PRORROGAÇÃO** do contrato registro de preços para a prestação de serviços de gestão de documentação para organização, digitalização, armazenamento e guarda, custódia do acervo documental. Valor Total: R\$ 127.166,00 (Cento e vinte e sete mil e cento e sessenta e seis reais); Vigência: 24/02/2018 a 24/02/2019.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Tendo por base o disposto nos Art. 21 a 27, do Estatuto em vigor, o Presidente da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CONVOCA a Assembleia Geral Ordinária desta Entidade, cuja realização ocorrerá na Sede da entidade, situada na Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo - Rio de Janeiro, no próximo dia 06 de abril de 2018 (sexta-feira), com primeira chamada às 10h e, em segunda chamada, com qualquer quórum, às 10:15h, a fim de atender a seguinte ordem do dia: 1 - Apresentação do Relatório de Atividades Administrativas e Financeiras relativo ao exercício de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014039600140

2017; 2 - Apresentação e julgamento das contas do exercício de 2017; 3 - Apresentação do calendário de atividades, da Previsão Orçamentária e das taxas de 2018; 4 - Aprovação ajuste no estatuto sobre a criação do Conselho de Administração e eleição dos membros para posse imediata, com mandato até dezembro de 2020, excepcionalmente; 5 - Aprovação da inclusão/ajustes do Estatuto, sobre as cláusulas com alteração na capitalização e numerção dos artigos, em função de sua modificação; Art. 4º - 4.2 - inclusão de novos princípios; Art. 7 - 4.2 - homologação pelo STJ; Art. 7 - 4.3 - definição de regime próprio para inquirir administrativo; Supressão do §4; 4.5 - menção no Código de Ética da entidade; Supressão do §2 do art. 11; Art. 12 - definição do regime próprio para a comissão; Inclusão §5 do art. 12; novos poderes à Comissão de Ética; Art. 13 - definição de regime próprio para a comissão de Ética e Arbitragem; Art. 13-A - definição do ranking aprovado pelo Comitê Brasileiro de Clubes por equipes; 4º do art. 13-A - período de duração dos clubes 1º e 2º divisa; §1º 2º e 4º do art. 16 - inclusão do secretário geral na chapa e separação eleição presidência e eleição conselho fiscal; Art. 17 - inclusão § 1º e 2º, no art. 20 - ajuste acerca da sucessão em casos de renúncia e afastamento de membros da diretoria; Ajuste numeração artigo criação no artigo 22; Ajuste numeração §2º e 4º do art. 22 - mínimo de estatistas exigidos; §4º - regularizar a representação; Inclusão §1º do art. 23 - sobre regime interno da Assembleia Geral; Art. 29 e fínico - inclusão do secretário geral na presidência e substituição em caso de ausência ou impedimento; Art. 30 - inclusão do secretário geral no dispositivo sobre duração de mandato; Supressão do § único do art. 30; Adição do art. 71 - sobre poderes do Presidente; Supressão dos §2º e 3º do art. 32; Inclusão da Seção VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; Art. 48 a 52 - definições sobre o Conselho de Administração obrigatórias e responsabilidades; Supressão do art. 49; Supressão do art. 50; Supressão do art. 51; Supressão do art. 53; Supressão da alínea n e incisos I e II do art. 61; Supressão da alínea p, art. 61; Art. 71 - Atualização das entidades filiadas; Inclusão do art. 73 - garante direito ao filiação para acesso às informações relacionadas à gestão; Supressão do art. 73.

**ALAIR AZEVEDO**  
 Presidente da Confederação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVENIADAS (REFEIÇÕES COZINHAS, RESTAURANTES INDUSTRIAIS, COZINHAS INDUSTRIAIS, MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÕES A BORDO DE AERONAVES E REFEIÇÕES A BORDO DE PLATAFORMAS DE PETRÓLEO) - CONFITER**

**EDITAL**  
**RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
**EXERCÍCIO 2018**

Pelo presente Edital, a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Conveniadas (Refeições Cozinhas, Restaurantes Industriais, Cozinhas Industriais, Merenda Escolar, Refeições a Bordo de Aeronaves e Refeições a Bordo de Plataformas de Petróleo - CONFITER), faz saber aos empregadores da Categoria de Refeições em todo o território nacional que, no conformidade do que dispõe o artigo 604 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, II, do Decreto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria não esteja representada por sindicatos ou federações de trabalhadores nas empresas de Refeições, Refeições Coletivas, Refeições Conveniadas (Refeições Cozinhas), Restaurantes Industriais, Cozinhas Industriais, Merenda Escolar, Refeições a Bordo de Aeronaves e Refeições a Bordo de Plataformas de Petróleo, em seus municípios ou Estados, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2018, podendo ser recolhido nas agências da Caixa Econômica Federal, nos bancos e agências lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano improrrogavelmente para o Código Sindical de Atribuição NTECEU nº 000.014.000.0000-9, valendo inclusive para os trabalhadores autônomos de acordo com empregadores, encaminharem a esta Entidade, cópia do comprovante de depósito com a respectiva listagem de seus empregados, contendo os nomes e cargos/funções dos contribuintes e respectivos remunerações tomadas como base para cálculo da Contribuição Sindical. Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, nos termos do Art. 581 do NCLT, importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e encargos monetários, conforme estabelece o artigo 604, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esta Confederação no endereço sito ao Setor de Assessoria Sul, Quadra 4, bl A - 3º andar, rua 514, Ed. Vitória Office, CEP 70070-938, Brasília/DF; pelos telefones (21) 2524-2594 ou 2524-6841, pelo e-mail: [financeiro.conanctd@gmail.com](mailto:financeiro.conanctd@gmail.com) ou pelo site da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

Brasília, 27 de fevereiro de 2018,  
**JOÃO RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Confederação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE**

**EDITAL**  
**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018**

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de terceiro grau da categoria confederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.483/0001-70 e registrada no Ministério do Trabalho por meio do processo nº 24188.00000002, portadora do Código Sindical MTE nº 021.000.00000-3, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SCS, Od. 1, Bl. G, Ed. Itacaré, Cj. 1.603, CEP 70304-000, representada neste ato por seu presidente, José Lúcio de Almeida, RG 2495434, SSP/DF, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 604 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA aos seus prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2018, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, em observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU Para os servidores públicos da saúde deverão ainda as administrações públicas e cumprir as regras contidas na Instrução Normativa nº 468, do MTE. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/funcionários sindicalizados, ou não, percebida no mês de março de corrente ano (art. 580, inciso II, e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome do Sindicato da categoria correspondente ou da respectiva Federação - em caso de inexistência de ambos, deverá ser efetuado em nome da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS, através do Código Sindical nº 021.000.00000-3, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês do desconto com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e encargos monetários, conforme estabelece o artigo 604, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2018  
**JOSE LUCIO DE ALMEIDA**  
 Presidente da Confederação

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS Nº. 006/2017; Contratada: Firmat Advogados e Consultores Associados - CNPJ: 05.725.128/0001-69; Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Oitava; Prazo de Vigência será de 18 meses contados a partir da data de publicação do extrato do contrato; Data de Assinatura: 16/02/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGO PRESENCIAL CECS Nº 2/2018**

Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de lotes de freio F723-S/METAL (400 x 200 x 25,4 - J17667), conforme especificação técnica Anexo VII do Edital, para a UHJ Governador Jayme Canet Junior; Preço Máximo Global: R\$ 18.276,40. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/03/2018, às 09h30 horas; Informações Complementares: 1) Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS: [www.usiminas.com.br/inscricao/LICITACOES](http://www.usiminas.com.br/inscricao/LICITACOES) ou na sede do CECS sito à Rua Coronador Araújo nº. 143 - 1º andar - Centro - Curitiba/PR; Informações Adicionais: Telefone (41) 3028-4390.

Curitiba, PR, 1º de Março de 2018  
**PAULO INEGRIGUE RATHUNDE**  
 Superintendente Técnico

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 2/2018**

(Lei Federal 1.666/93)  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**  
 Sistema de objeto: A presente licitação tem a finalidade de contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de coffee break para os eventos institucionais, corporativos e de representação, em eventos solenidades, reuniões, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos, inteiros e/ou extintos, a serem realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AAA 10999879

Walquiria S

**De:** Walquiria S  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de março de 2018 11:14  
**Para:** Federações  
**Cc:** FLAVIO ALBERTO SEIXAS; Israel Azevedo Barreto; Alan Cardoso; FMC Ceará; Joran Freire; Luiz Henrique de Souza Camanho; George Cabral; Renato Belisario; tavaresmarco@hotmail.com; SANDRO JOSE ABRAO; David Domingues; AndreSilva; Jadelson Taguatur; Edson marroque; Pablo Ribeiro; Tiago Martins; Federação Rondoniense de Tênis de Mesa; Federação de Tenis de Mesa; Jorge Fanck; 'Vilmar Schindler'; guido borges; Lidney Castro Vallejo  
**Assunto:** 18-03-06-GORE-EDITAL\_CONVOCACAO\_AGO\_2018(00)  
**Anexos:** 18-02-20-GORE-ESTATUTO\_CBTM\_2018 - em fase de ajuste(03).docx

**Prioridade:** Alta

Prezados Senhores Presidentes,

Bom dia! Espero que esteja tudo bem com os senhores.

Venho dar-lhes ciência sobre a publicação do edital de convocação da AGO 2018, que será no dia 06/04/2018, às 10h na sede da CBTM.

Nesta oportunidade, encaminho-lhes, em anexo, o inteiro teor das modificações propostas ao estatuto, fins adiantarmos os debates.

Peço que analisem e coloquem suas considerações ou validações, por favor.

Aqueles que não puderem se fazer presentes, solicitamos o envio de procurações para representação, por favor.

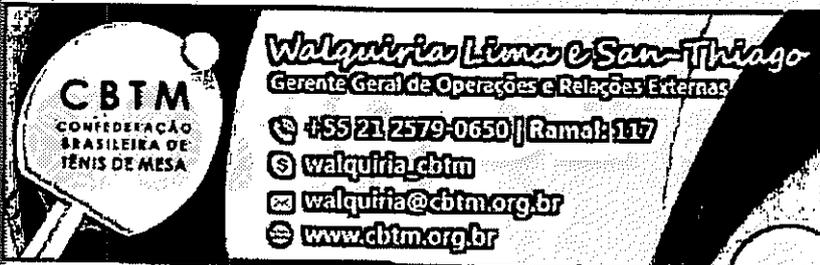
Abaixo os links do edital no site e do DOU:

<http://www.cbtm.org.br/06-03-2018-129-2018.aspx>

<http://www.cbtm.org.br/Data/Sites/1/media/gore/confedera%C3%A7%C3%A3obrasileiradet%C3%AAAnisdemesa-dou.pdf>

Estou à disposição para esclarecimentos.

Att.,  
walquiria



**Walquiria Lima e San Thiago**  
Gerente Geral de Operações e Relações Externas

☎ +55 21 2579-0650 | Ramal: 117  
✉ walquiria\_cbtm  
✉ walquiria@cbtm.org.br  
🌐 www.cbtm.org.br

NOTAS OFICIAIS L/NOTAS-OFCIAIS.ASPX

NOTAS OFICIAIS PERMANENTES L/NOTAS-OFCIAIS-PERMANENTES.ASPX

(06-03-2018) 029-2018

06/03/2018 10:55

*Dispõe sobre o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária 2018 da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
TÊNIS DE MESA - CBTM**

Tendo por base o disposto nos Art. 21 a 27, do Estatuto em vigor, o Presidente da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, **CONVOCA** a Assembleia Geral Ordinária desta Entidade, cuja realização ocorrerá na Sede da entidade, situada na Rua Henrique de Novais, 190 - Botafogo - Rio de Janeiro, no próximo **dia 06 de abril de 2018 (sexta-feira)**, com primeira chamada às 10h e, em segunda chamada, com qualquer *quorum*, às 10:15h, a fim de atender à seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação do Relatório de Atividades Administrativas e Financeiras relativo ao exercício de 2017;
- 2- Apresentação e julgamento das contas do exercício de 2017;
- 3- Apresentação do calendário de atividades, da Previsão Orçamentária e das taxas de 2018;
- 4 - Aprovação ajuste no estatuto sobre a criação do Conselho de Administração e eleição dos membros para posse imediata, com mandato até dezembro de 2020, excepcionalmente;
- 5- Aprovação da inclusão/ ajustes do Estatuto, abaixo listadas, com alteração na capitulação e numeração dos artigos, em função de tais modificações:  
Art. 4º - § 2 - inclusão de novos princípios;  
Art 7º - §2º - homologação pelo STJD;  
Art 7º - §3º - definição de regimento próprio para inquérito administrativo;  
Supressão do §4;  
§ 5º - menção ao Código de Ética da entidade;

Supressão do §3º do art 11;

Art 12 – definição de regimento próprio para a comissão;

Inclusão §5º do art. 12: novos poderes à Comissão de Atletas;

Art. 13 – definição de regimento próprio para a comissão e técnicos e árbitros;

Art. 13 – A – definição do ranking apurado pelo Campeonato Brasileiro de Clubes por equipes;

§ 4º do art. 13 -A – período de apuração dos clubes 1ª e 2ª divisão;

§1º 2º e 4º do art 16 – inclusão do secretário geral na chapa e separação eleição presidência e eleição conselho fiscal;

Art. 17 – inclusão do Conselho de Administração;

Supressão do §1º do art 17;

Inclusão § 1º e 2, no art 20 – ajuste acerca da sucessão em casos de renúncia e afastamento de membro da diretoria;

Ajuste numeração artigo citado no artigo 22;

Ajuste/inclusão §2º e 4º do art. 22 – mínimo e eventos estaduais exigidos;

§4º - *regulariza a representação;*

Inclusão §1º do art 28 – sobre regimento interno da Assembleia Geral;

Art. 29 e *§único* – inclusão do secretário geral na presidência e substituição em caso de ausência ou impedimentos;

Art. 30 – inclusão do secretário geral no dispositivo sobre duração de mandato;

Supressão do § único do art 30;

Alínea g, do art 21 – ajuste poderes do Presidente;

Supressão dos §2º e 3º do art. 32;

Inclusão da Seção VI : DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;

Art 48 a 52 – definições sobre o Conselho de Administração obrigações e responsabilidades;

Supressão do art 49;

Supressão do art 50;

Supressão do art 51;

Supressão do art. 53;

Supressão da alínea n e incisos I e II do art 61;

Supressão da alínea p, art 61;

Art 71 – Atualização das entidades filiadas;

Inclusão do art. 72 – garante direito ao filiado para acesso às informações relacionadas à gestão;

Supressão do art 73.

Atenciosamente,

**Alaor Azevedo**

**Presidente**

**DOU** (/Data/Sites/1/media/gore/confederaçãobrasileiradetênisdemesa-  
dou.pdf)

## Tags

AGO (2)

(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=46&mid=83&pageid=64>)

Bolsa Atleta (16)

(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=55&mid=83&pageid=64>)

Clubes (1)

(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=48&mid=83&pageid=64>)

COMINAD (2)

(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=50&mid=83&pageid=64>)

Convocações (14)

(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=47&mid=83&pageid=64>)

- Cursos (4)  
(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=54&mid=83&pageid=64>)
- Federações (5)  
(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=45&mid=83&pageid=64>)
- Jovens (2)  
(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=90&mid=83&pageid=64>)
- Olimpico (44)  
(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=52&mid=83&pageid=64>)
- Paralímpico (79)  
(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=51&mid=83&pageid=64>)
- STJD (3)  
(<http://www.cbtm.org.br/Blog/ViewCategory.aspx?cat=49&mid=83&pageid=64>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS

AAA-10999884



**CBTM**  
CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
TÊNIS DE MESA

**LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2018**

Estiveram presentes na Assembleia Geral Ordinária 2018 da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, no dia 06 de abril de 2018, os representantes das seguintes Federações:

**Pablo Marcelo Frias Ribeiro - CPF 009.108.477-62**

Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ 34.119.081/0001-65

**Vilmar Schindler - CPF 352.671.789-34**

Presidente da Federação Catarinense de Tênis de Mesa - CNPJ 83.747.352/0001-32

**Edson Marroque - CPF 781.020.739-34**

Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Paraná - CNPJ 75.978.064/0001-60

**Sandro José Abrão - CPF 257.299.078-42**

Presidente da Federação Matogrossense de Tênis de Mesa – CNPJ 07.898.945/0001-11

**Flávio Conceição Seixas - CPF 458.048.695-15**

Presidente da Federação Alagoana de Tênis de Mesa- CNPJ 00.248.698/0001-69

---

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA  
Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP: 22281-050  
Telefone: +55-21-2579-0650 - Fax: +55-21-2286-8143  
[www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br) - [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AAA 10999885



**CBTM**  
CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
TÊNIS DE MESA

*Jadelson Ribeiro dos Santos*

Jadelson Ribeiro dos Santos – CPF 801.303.213-20

Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Piauí – CNPJ 15.087.580/0001-73

*Marco Antonio Tavares*

Marco Antonio Tavares – CPF 286.323.031-04

Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Mato Grosso do Sul – CNPJ  
03.716.723/0001-80

*David Domingues*

David Domingues – CPF 006897301-28

Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Pará – CNPJ 83.367.755/0001-56

*André Cruz Silva*

André Cruz Silva – CPF 468.773.200-34

Presidente da Federação Pernambucana de Tênis de Mesa – CNPJ 09.055.930/0001-17

*Jorge Lutz Fanck Júnior*

Jorge Lutz Fanck Júnior – CPF 011.435.440-56

Presidente da Federação Esportiva e Paradesportiva de Tênis de Mesa do Rio Grande  
do Sul – CNPJ 17.348.642/0001-89

*Renato Sérgio Faria Belisário*

Renato Sérgio Faria Belisário – CPF 221.388.706-34

Presidente da Federação Mineira de Tênis de Mesa Olímpica e Paralímpica – CNPJ  
27.401.464/0001-66

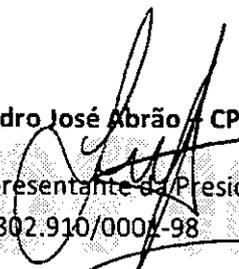
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA  
Rua Henrique de Novais, 190 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP: 22281-050  
Telefone: +55-21-2579-0650 - Fax: +55-21-2286-8143  
[www.cbim.org.br](http://www.cbim.org.br) - [cbim@cbim.org.br](mailto:cbim@cbim.org.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

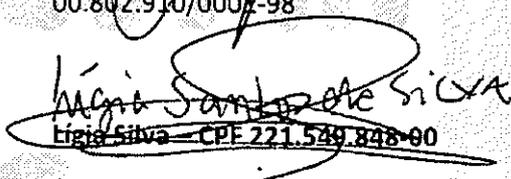
AAA 1099886



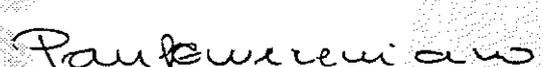
**CBTM**  
CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
TÊNIS DE MESA

  
Sandro José Abrão - CPF 257.299.078-42

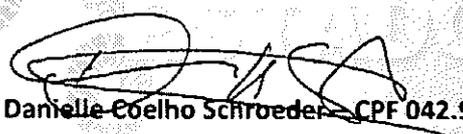
Representante e Presidente da Federação Rondoniense de Tênis de Mesa - CNPJ  
00.802.910/0001-98

  
~~Lígia Silva - CPF 221.549.848-00~~

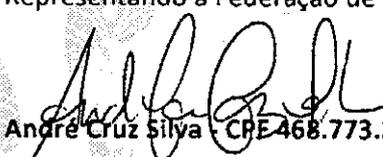
Representante da Comissão de Atletas da CBTM

  
Paula Lima Emerenciano - CPF 088.698.857-80 (por procuração)

Representando a Federação de Tênis de Mesa de Sergipe - CNPJ 13.351.721/0001-98

  
Danielle Coelho Schroeder - CPF 042.954.827-30 (por procuração)

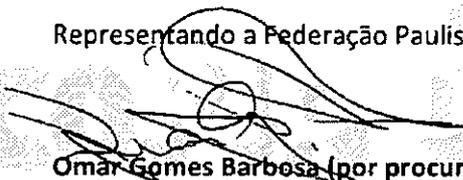
Representando a Federação de Tênis de Mesa do Amapá - CNPJ 07517445/0001-92

  
André Cruz Silva - CPF 468.773.200-34 (por procuração)

Representando a Federação dos Mesatenistas do Ceará - CNPJ 18.088.652/0001-95

  
Tommy Máximo Castro - CPF 342.916.228-99 (por procuração)

Representando a Federação Paulista de Tênis de Mesa - CNPJ 43875673/0001-06

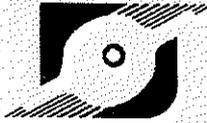
  
Omar Gomes Barbosa (por procuração) - CPF 901.796.177-53

Representando a Federação Espiritosantense de Tênis de Mesa - CNPJ  
13.338.036/0001-21

---

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA  
Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP: 22281-050  
Telefone: +55-21-2579-0650 - Fax: +55-21-2286-8143  
[www.cbim.org.br](http://www.cbim.org.br) - [cbim@cbim.org.br](mailto:cbim@cbim.org.br)

AAA 10999887



**CBTM**  
CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
TÊNIS DE MESA

*Priscila J. Cardoso*

Priscila Júlia Cardoso - CPF 121.160.287-79 (por procuração)

Representando a federação de Tênis de Mesa do Amazonas - CNPJ 05.782.513/0001-15

*Paulo E. D. Lopes*

Paulo Eduardo Damasceno Lopes - CPF 112.059.797-86 (por procuração)

Representando a Federação Potiguar de Tênis de Mesa - CNPJ 05.786.863/0001-50

*Alaor Azevedo*

Alaor Azevedo

Presidente

*Walquiria Lima San-Thiago e Araújo*

Walquiria Lima San-Thiago e Araújo

Secretária da Assembleia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP: 22281-050

Telefone: +55-21-2579-0650 - Fax: +55-21-2286-8143

[www.cbim.org.br](http://www.cbim.org.br) - [cbim@cbim.org.br](mailto:cbim@cbim.org.br)

AAA 10999888

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CBTM, realizada no dia seis de abril de dois mil e dezoito, na sede da CBTM, na cidade do Rio de Janeiro, Rua Henrique de Novães, 190, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22281-050. Cumpridas as exigências legais de convocação, conforme publicação do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, nº 44, terça feira, 06/03/2018, página 140, seção 3, autenticidade da publicação poderá ser checada em [www.in.gov.br/autenticidade.html](http://www.in.gov.br/autenticidade.html) pelo código 0032018030600140, e em Nota Oficial sob o número 029-2018 de 06/03/2017 - <http://www.cbtm.org.br/06-03-2018-129-2018.aspx> e envio através de correio eletrônico para todos os membros da assembleia, o Presidente Alaor Gaspar Pinto Azevedo abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais dos representantes das federações, sendo estes os seguintes: Pernambuco – André Cruz Silva; São Paulo – Tommy Mazzeo Castro (procuração apresentada à Assembleia); Rio de Janeiro – Pablo Marcelo Frias Ribeiro; Amapá – Danielle Coelho Schroeder (procuração apresentada à Assembleia); Paraná – Edson Marroque; Santa Catarina – Vilmar Schindler; Alagoas – Flávio Seixas; Distrito Federal – Josie Schroeder (procuração apresentada à Assembleia); Piauí – Jadelson Ribeiro; Rio Grande do Sul – Jorge Fanck; Sergipe – Paula Lima Emerenciano (procuração apresentada à Assembleia); Rio Grande do Norte – Paulo Eduardo Damasceno Lopes (procuração apresentada à Assembleia); Mato Grosso do Sul – Marco Tavares; Espírito Santo – Omar Gomes Barbosa (procuração apresentada à assembleia); Pará – David Domingues e Mato Grosso – Sandro Abrão; Ceará – André Cruz Silva (procuração apresentada à Assembleia); Minas Gerais – Renato Belisário; Mato Grosso do Sul – Marco Tavares; Amazonas – Priscila Júlia Cardoso Lopes (procuração apresentada à assembleia) tendo sido atingido o quórum de 50% dos associados presentes +1, previsto no Estatuto desta Entidade. Em seguida foi indicada a Sra. Walquiria Lima San-Thiago e Araújo para secretariar a reunião e assinar o estatuto, ajustando juntamente com o Presidente, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente Alaor iniciou os trabalhos saudando os presentes e, de acordo com a ordem do dia, apresentou o relatório de atividades administrativas e financeiras de 2017, o balanço patrimonial financeiro de 2017, bem como, o relatório geral de 2017, publicado no site da CBTM, entregando a cópia para cada membro e exibição em sistema áudio visual para esclarecimento dos membros presentes e representados. O parecer do conselho fiscal e auditores independentes recomendando a aprovação das contas foi lido e acatado pelos membros da assembleia e após vários debates e esclarecimentos, a Assembleia aprovou as mesmas por unanimidade. Continuando a reunião, o Presidente Alaor mostrou o calendário de atividades e a previsão orçamentária para o exercício 2018, o que foi aprovado por todos os presentes e representados. As taxas para o ano de 2018 foram aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte forma: Anuidade – 20% de desconto – para pagamento até 31/01/2018 – R\$ 1870,00; Anuidade Integral até 31/03/2018 – R\$ 2.310,00; Autorização para certificação e realização de eventos interestaduais e internacionais – R\$ 561,00; Autorização organizar eventos interestaduais – R\$ 561,00; Autorização para participar de eventos internacionais (continente americano) – R\$ 286,00; Autorização para participar eventos Internacionais (outros continentes) – R\$ 561,00 (veteranos pagam 50% do valor); Em caso de atleta com camisa irregular (somente para eventos individuais) importará no pagamento de multa no valor de R\$ 154,00; Inscrições: Equipes de Clubes – R\$ 313,50; Equipes de Seleção – R\$ 313,50; Duplas – R\$ 159,50; Individual em todas as regiões – 1 categoria – R\$ 159,50; Individual em todas as regiões – 2 categorias R\$ 258,50; 3 categorias R\$ 352,00; Individual Campeonato Brasileiro – 1 categoria – R\$ 187,00; Individual Campeonato Brasileiro – 2 categorias – R\$ 291,50; 3 categorias R\$ 423,50; Técnico e outros membros da Comissão Técnica em todas as áreas – gratuito; Transferências: Mirim e Infantil – R\$ 467,50; Juvenis – R\$ 1.023,00; Adultos e Juventude – R\$ 1.848,00; Adultos e Juventude com dois anos de inatividade – R\$ 924,00; Internacionais – R\$ 12.099,80; Veteranos/ Seniores – R\$ 467,50; Mirim e Infantil/Seleção Brasileira nos últimos dois anos – R\$ 1.848,00; Juvenis / Seleção Brasileira nos últimos dois anos – R\$ 3.261,50; Adultos e Juventude / Seleção Brasileira nos últimos dois anos – R\$ 7.513,00; a distribuição do valor pago será: CBTM – 40%; Federação de Origem – 30% e Clube de Origem – 30%; Taxa de Registro Anual (TRA) – para todo Brasil; Para associados novos – isentos; Para demais inscritos: De 01 de

Janeiro até 31 de Janeiro – com desconto de 25% - R\$2,50; de 01 de Fevereiro até 28 de Fevereiro – com desconto de 15% - R\$ 93,50; de 01 de Março até 30 de Junho – R\$ 110,00; de 01 de Julho até 30 de Outubro – com desconto de 25% - R\$ 82,50; de 01 de Novembro até 31 de Dezembro – com desconto de 45% - R\$ 55,00; Multa em cada caso de detecção de mesatenistas (atletas, técnicos ou administradores) participando em eventos oficiais regionais (ou da liga oficial), estaduais, interestaduais ou internacionais sem cadastramento na CBTM – até R\$ 2.343,00; Venda de Material Esportivo (autorizada somente com stand de vendas padronizado): Copa Brasil – R\$ 709,50; Campeonato Brasileiro – R\$ 1.276,00; Torneios Internacionais – R\$ 1.985,50; Avaliação/classificação funcional presencial – R\$ 165,00; Avaliação / Classificação funcional à distância – R\$ 220,00; Diárias Mínimas Garantidas: Árbitro Geral - R\$ 280,50, Árbitro Adjunto 264,00, Árbitro Secretário 236,50, Controle de Raquete – R\$ 236,50; Árbitro Internacional – R\$ 187,00, Árbitro Nacional – R\$ 165,00, Árbitro Estadual – R\$ 143,00, Comissão Organizadora e Staff (eventos CBTM) - R\$165,00; Coordenação Operacional – R\$ 297,00; Coordenação Administrativa – R\$ 269,50; Serviços Gerais/ Pegadores de Bola – R\$ 132,00; Fisioterapeuta – R\$ 275,00; Classificador Funcional – R\$ 187,00. Ficou definido que a taxa de custas (Preparo) para recursos para a Comissão Disciplinar será no valor de R\$ 1.265,00 e para o STJD será de R\$ 6.171,00 e pedido de certidão de R\$ 270,00. Após isso, conforme ordem do dia, foram conhecidos os nomes dos vice-presidentes regionais que se candidataram ao cargo de membros do Conselho de Administração da CBTM, sendo eleitos por aclamação, ao que aceitaram tal *munus*, a partir desta data com mandato vigente até as próximas eleições da presidência, em 2021, excepcionalmente, quando deverá haver nova eleição do conselho de administração. A seguir o Presidente Alaor, conforme a ata de convocação, passou a explicar sobre os itens a serem modificados no Estatuto da entidade, ainda para atender à Portaria 145, de 03/04/2018 que substituiu a Portaria 224 do ME, arts. 18 e 18 A, além da Cartilha de Governança em Entidades Esportivas Lei 9615/98, emanada no dia 03/04/2018, pelo Ministério do Esporte, com o objetivo de obter novamente a certidão de que trata o art 18 e 18-A da Lei 9615/98, conforme segue, abaixo, listadas em vermelho: Art. 4º - § 2º - inclusão de novos princípios; Art. 4º - §3º - ajuste no texto sobre canal de comunicação com os filiados pelo site da entidade; Art 7º - §2º - homologação pelo STJD; Art 7º - §3º - definição de regimento próprio para inquérito administrativo; Art. 7º, §5º - inclusão da supervisão e orientação do comitê de ética; Supressão do §4; § 5º (antigos e renumerados) - menção ao Código de Ética da entidade; Supressão do §3º do art 11; Art 12 – ajuste na comissão de atletas sobre quem pode ser candidato, aumento do número de votantes de 1 para 9 e identificação de instrumento de controle social; além de definição de regimento próprio para a comissão; Art 12, § 1º - ajuste no texto para atender à candidatura do caput; Art. 12, §3º - garantia de 8 votos (um para cada membro com peso 1, cada; Inclusão §5º do art. 12; novos poderes à Comissão de Atleta; Art. 13 – definição de regimento próprio para a comissão de técnicos e árbitros e identificação destas comissões como instrumento de controle social; Art. 13 -A §1º - ajuste no texto em conformidade com o caput; Art 13-A, §2º - remoção e ajuste na numeração dos parágrafos seguintes; Art. 13-A §2º (novo) – alinhamento do texto com o caput; Art 13-A §3º (novo) – ajuste texto em alinhamento com o caput – excluindo ranking nacional; Art 13- B – ajuste para melhor esclarecimento sobre peso dos votos; Art. 15 – ajuste redação ampliando possibilidade de candidatura para qualquer pessoa; inclusão §1 e §2 do art 15 – período de comprovação na função para candidatar aos cargos diretivos da CBTM e vedação à eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente, vice presidente e secretário geral da entidade; §1º 2º do art 15 – inclusão do secretário geral na chapa e separação eleição presidência e eleição conselho fiscal; Art.16, §4º - exclusão do parágrafo; Art. 17 – inclusão do Conselho de Administração; Supressão do §1º do art 17; Inclusão § 1º e 2, no art 20 – ajuste acerca da sucessão em casos de renúncia e afastamento de membro da diretoria; Ajuste numeração artigo citado no artigo 22; Ajuste/inclusão §2º e 4º do art. 22 – mínimo e eventos estaduais exigidos; §4º - regulariza a representação; Inclusão §1º do art 28 – sobre regimento Interno da Assembleia Geral; Art. 29 e Súnculo – Inclusão do secretário

- 2020

Alaor Gaspar Pinho Azevedo  
Presidente - C.B.T.M.

q.

q.

q.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 10999890

geral na presidência e substituição em caso de ausência ou impedimentos; Art. 30 – inclusão do secretário geral no dispositivo sobre duração de mandato; Supressão do § único do art 30; Alínea g, do art 31 – ajuste poderes do Presidente; Supressão dos 5º e 3º do art. 32; Inclusão da Seção VI : DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; Art 48 a 52 e parágrafos – inclusão das definições sobre o Conselho de Administração, membros, obrigações e responsabilidades; Supressão do art 49; Supressão do art 50; Supressão do art 51 e inclusão de novo texto após renumeração; Supressão do art. 53; Supressão da alínea n e Incisos I e II do art 61; Supressão da alínea p, art 61; Art 71 – Atualização das entidades filiadas; Inclusão do art. 72 – garante direito ao filiado para acesso às informações relacionadas à gestão; inclusão do § único do art 72 – criação de canal de comunicação no site (ouvidoria); Supressão do art 73; renumeração do estatuto, em função de inclusões e exclusões ou substituições de parágrafos e artigos acima mencionados. Retomando a palavra, o Presidente Alaor Azevedo discorreu sobre o corte de recursos da Lei Agnelo Piva que irá impactar este novo ciclo, explicando, assim, a situação aos membros da Assembleia. O presidente Marco Tavares tomou a palavra para destacar a importância de a CBTM soltar uma nota oficial exigindo que os atletas participem de pelo menos uma etapa dos eventos estaduais antes de participar das etapas do nacional, o que foi acolhido por todos os presentes. O presidente Sandro Abrão levantou a possibilidade de criarmos um programa de disseminação de conhecimento (técnico, arbitral e administrativo) através de alguma plataforma digital para melhorar o nível técnico dos profissionais que atuam nos estados e tem dificuldade em se aprimorar; o tema foi bem recebido por todos e sugeriu-se que o próprio Sandro comece a desenvolver o projeto, já a partir deste ano. Ao final os membros do Conselho de Administração foram empossados - EDSON MARROQUE, SANDRO ABRÃO, FLÁVIO SEIXAS, JADELSON RIBEIRO, DAVID DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE CAMANHO, além de um representante de cada comissão – atletas – LIGIA SILVA, Técnicos – RAPHAEL MOREIRA e árbitros – MÁRIO PAZ BARROS, além do presidente, vice e secretário geral da CBTM. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Dr. Alaor Azevedo agradeceu o apoio e o voto de confiança e prometeu trabalhar ainda mais para corresponder ao apoio recebido, pedindo que eu, Walquíria Lima San-Thiago e Araujo, lavrasse a presente ata e promovesse os ajustes no estatuto, acima aprovado, que vai assinada por mim e pelo Presidente, conforme determinação da Assembleia, que também levará a assinatura do Presidente Alaor.

Walquíria San-Thiago

Walquíria Lima San-Thiago e Araujo  
Secretária da Assembleia

Alaor Gaspar Pinto Azevedo  
Presidente

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 55896  
201804171019145 07/05/2018  
Emol. 213,13 Tributo: 72,48  
Selo: ECMD 36492 PLF  
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpj.com.br](http://rcpj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva  
Oficial Substituto

